



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 07 DE SETEMBRO SNº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 259/2008

Altera a Lei 241/2007, de 29/06/2007 e dá
outras providências.

OLIVO AGOSTINHO CALSA, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **ART. 3º** para a inclusão do § 4º, com redação abaixo:

**§ 4º Fica destinado recurso para Benefícios Eventuais conforme prevê a Lei
251/2007 de 13/12/2007 e para o Auxílio Funeral, conforme Lei nº 252/07 de
13/12/2007.**

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 25 de fevereiro de 2008.

OLIVO AGOSTINHO CALSA

Prefeito Municipal